



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ata N. 1277694

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME) - 6 DE OUTUBRO DE 2021

Às dez horas e cinco minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) por meio de videoconferência, na plataforma do *MS Teams*. Na ocasião, estiveram presentes: Walter Godoy dos Santos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência (CNJ) e Coordenador do Comitê do Proname; Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, servidora pública (COIN/CNJ); Renata Lima Guedes Peixoto, servidora pública (COIN/CNJ); Rodrigo Franco de Assunção Ramos, servidor público (COIN/CNJ); Ana Paula Alencar, servidora pública (STF), em substituição a Alexandre Reis Siqueira Freire, servidor público (STF); Anita Job Lübbe, Juíza do Trabalho (TRT4); Antônio Caboclinho de Mesquita, servidor público (CJF); Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito (TJSP); Décio Luiz José Rodrigues, Desembargador (TJSP); Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito (TJDFT); Júlio Cesar de Andrade, servidor público (STJ); Luciane Baratto Adolfo, servidora pública (TJRS); Maria Rosa Torres Susana, servidora pública (TJRJ); Neide Alves Dias De Sordi, servidora pública (Conselho Nacional de Arquivos - Conarq). Verificada a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê do Proname, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, cumprimentou os presentes e iniciou a reunião. Registraram-se as ausências justificadas do Desembargador do TJMG Marcos Henrique Caldeira Brant, do Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Rodrigo Capez e do servidor público do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Reginaldo Pereira de Matos. O coordenador passou para o primeiro item da pauta, relativo à aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê do Proname, de 10 de agosto de 2021, que foi aprovada à unanimidade com as sugestões formuladas pelo Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher. O segundo item da pauta tratou da resposta elaborada pela Juíza do Trabalho Anita Job Lübbe à consulta do Tribunal de Justiça de São Paulo. O Coordenador do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, elogiou o parecer elaborado pela juíza e o disponibilizou para debate de todos os membros do Comitê. A Juíza do Trabalho Anita Job Lübbe considerou que o Comitê do Proname tem, por atribuição técnica, facilitar e disponibilizar acesso às normas relativas à gestão documental no Judiciário. Demonstrou sua preocupação com o art. 6º da Resolução CNJ n. 420, de 29 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o

planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário. A juíza parabenizou a atuação dos juízes Walter dos Santos Godoy e Rodrigo Capez pelos avanços conquistados na coordenação do Proname e a preocupação do CNJ com o tema de digitalização de documentos. A magistrada identificou que o dispositivo citado pode suscitar dúvida por não deixar nítido se o artigo trata apenas do acervo corrente, ou se inclui os documentos arquivados, fato que poderá ser motivo de consultas de outros tribunais ao Comitê do Proname. Sugeriu que o Comitê elabore normativo para esclarecer o artigo, identificando quem poderá redigir as normas especiais citadas no dispositivo. A juíza propôs a elaboração de um normativo para que a Resolução seja bem utilizada, principalmente pelos tribunais que não possuem seus acervos arquivísticos de fase corrente digitalizados. O Coordenador do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, agradeceu as considerações colocadas pela juíza e passou a palavra à membra Luciane Baratto Adolfo. A arquivista reforçou a preocupação da Juíza do Trabalho e parabenizou o trabalho desenvolvido pela magistrada. Acrescentou que tecnicamente a atribuição de valor durante um processo avaliativo de documentos focaliza na análise do conteúdo informacional do tipo de processo/documento e não no suporte no qual o documento está vinculado como parece sugerir a flexibilização proposta pelo artigo 6º da referida Resolução. Ressaltou que a Resolução CNJ n. 420, de 29 de setembro de 2021, será objeto de consulta ao Comitê do Proname, que precisará esclarecer as dúvidas advindas da Resolução. O membro Júlio Cesar de Andrade sugeriu que a Lei de Digitalização seja regulamentada no âmbito do Judiciário. Sugeriu que o Proname encaminhe proposta de regularização dessa lei, para esclarecer aos tribunais quando um documento digital pode, ou não, permitir a eliminação de um documento em suporte físico. Esclareceu que essa regulamentação pelo CNJ pode facilitar o trabalho dos tribunais e evitar o descarte de documentos erroneamente. O servidor ressaltou que a regulamentação gera impacto no manual de digitalização que o Proname pretende publicar. A membra Neide De Sordi sugeriu que o normativo a ser elaborado observe o disposto na Resolução Conarq nº 48, de 10 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes e orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos quanto aos procedimentos técnicos a serem observados no processo de digitalização de documentos públicos ou privados. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher cumprimentou a todos e demonstrou sua preocupação com o art. 6º da Resolução CNJ n. 420, de 29 de setembro de 2021. Parabenizou a iniciativa da Resolução, que definiu como brilhante no aspecto da digitalização de processos, mas observou a dificuldade de compreensão do alcance do artigo. Considerou como necessária a definição técnica por parte de arquivistas. Sugeriu que grupo encarregado na elaboração do manual de digitalização minute um normativo para esclarecer o art. 6º da referida Resolução, colocando-se à disposição para participar. O Coordenador do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, agradeceu todas as contribuições. O parecer elaborado pela Juíza do Trabalho Anita Job Lübbe, em resposta à Consulta do TJSP, foi aprovado à unanimidade. O Coordenador informou que os demais temas levantados durante o debate seriam retomados ao longo da reunião por se relacionarem com outros itens da pauta. O terceiro item da pauta tratou da análise do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - 0005778-77.2020.2.00.0000 acerca da adequação entre os atos e medidas tomadas pelos tribunais e a Resolução CNJ 324/2020, sobretudo nos pontos indicados pela Seção de Acompanhamento de Resoluções (art. 11; art. 15; art. 18; art. 31; art. 32; art. 33; art. 34; art. 39; art. 40; art. 41 e art. 42). O Coordenador do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, explicou a dinâmica das resoluções no CNJ. Informou que o Cumpridec é um processo para acompanhar o cumprimento das resoluções e esclareceu que o Conselheiro Mário Guerreiro é o Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário. Por

contemplar a área de atuação do Proname, o Conselheiro Mário Guerreiro solicitou que o Comitê do Proname indique formas de aferir o cumprimento da Resolução n. 324/2020, em sessenta dias. O Coordenador sugeriu que os itens objeto da consulta fossem distribuídos para que todos os membros contribuíssem para o esclarecimento das proposições. Franqueada a palavra para debate, após o surgimento de diversas dúvidas, o Coordenador do Comitê do Proname esclareceu que o Comitê do Proname não será o responsável pela tabulação das informações prestadas pelos tribunais, apenas responderá tecnicamente como as informações poderão ser mensuradas. A membra Pâmela Tieme Barbosa Aoyama informou que o Comitê do Proname deverá elaborar um parecer, esclarecendo o que cada tribunal precisa fazer para atender o estipulado nos artigos objetos da consulta. Ficou estabelecido que a membra Pâmela Tieme Barbosa Aoyama passará aos demais membros os artigos objetos da consulta para que todos possam contribuir com o parecer. O quarto item da pauta tratou da criação de Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de minuta de regulamentação da questão de acesso aos arquivos judiciais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Franqueada a palavra ao Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher, esse explanou que alguns tribunais têm negado acesso a processos com base na LGPD, sendo importante que o Proname discipline sobre o acesso aos arquivos judiciais. Informou que, em contato com o Assessor da Presidência do TJSP, Fernando Antônio Tasso, por sugestão do Coordenador do Proname na última reunião, foi informado de que o Grupo de Trabalho do CNJ que tratava sobre o tema estava praticamente encerrado e que fora sugerida a instituição de Grupo de Trabalho próprio para estudar o acesso aos arquivos judiciais. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher sugeriu a criação de um grupo de estudos para propor um normativo sobre o tema. A Presidente do Conarq, Neide De Sordi, informou que aquele Conselho havia deliberado a criação de uma Câmara Técnica Consultiva para tratar de Lei Geral de Proteção de Dados e sugeriu a indicação de um membro do Proname para compor a Câmara, representando o Poder Judiciário. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, indicou o Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher para participar como representante do Judiciário na Câmara Técnica Consultiva da LGPD. O membro Júlio Cesar de Andrade corroborou a explicação do Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher e esclareceu que os processos, em muitos casos, possuem valor histórico devido aos nomes e sobrenomes a que estão relacionados e reforçou que a regulamentação da LGPD no Judiciário é importante. Finalizadas as deliberações, a indicação do Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher foi aprovada à unanimidade. O quinto item da pauta tratou da criação de grupo de trabalho para atualização do Moreq-Jus. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher informou que a membra Neide De Sordi intermediou as conversas com o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Alexandre Libonati de Abreu, que solicitou a indicação para composição do grupo de trabalho. Foram indicados os arquivistas membros do Comitê do Proname e outro arquivista do Judiciário, para que fosse mantida representatividade nacional. O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Alexandre Libonati de Abreu ficou responsável pelas indicações da área de Tecnologia da Informação. A Presidente do Conarq, Neide De Sordi, relatou a possibilidade da participação do Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS) do Rio de Janeiro nos trabalhos de atualização do MoReq-Jus. A participação do ITS no projeto de atualização do MoReq-Jus estava sendo estudada pelo Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Dr. Alexandre Libonati de Abreu. A presidente do Conarq sugeriu ainda a possibilidade de, por intermédio do ITS, se contar com o apoio do Arquivo Nacional do Reino Unido (TNA) no Projeto, uma vez que, também por meio do ITS, o TNA vinha colaborando com o Arquivo Nacional. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, avisou que, após conversa com o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ Alexandre Libonati de Abreu, foi definida a arquitetura desse grupo de trabalho que poderá evoluir para a próxima gestão e que os

membros do Comitê do Proname serão informados sobre o andamento dos trabalhos. A Presidente do Conarq, Neide De Sordi, informou que indicaria um especialista para substituí-la nesse grupo de trabalho. O sexto item da pauta tratou da indicação de dois representantes dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais Regionais do Trabalho (artigo 9, incisos X e XI, da Resolução CNJ 324/2020). O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, esclareceu que não recebera as indicações. A Juíza do Trabalho Anita Job Lübbe avisou que, devido ao falecimento de um colega da Justiça do Trabalho, motivo da ausência do membro Reginaldo Pereira de Matos, comprometia-se a enviar as indicações da Justiça do Trabalho até a próxima segunda-feira. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher informou que a arquivista da Justiça Federal do Rio Grande do Sul Tassiara Jaqueline Fanck Kich havia aceitado o convite. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, solicitou que as indicações fossem enviadas a ele formalmente. Os itens da pauta: 7 Módulo de Gestão Documental do sistema SEI (atualização); 9 Plataforma para registro dos eventos da semana do Dia da Memória do Poder Judiciário em 2022; e 13 Desenvolvimento do módulo de gestão documental no PJe com representantes da área de Tecnologia da Informação do CNJ; foram aglutinados por dependerem do Departamento de Tecnologia da Informação. Os itens foram remanejados para a próxima reunião. O item 8 tratou das orientações do Comitê do Proname: necessidade de atualização das existentes e deliberação sobre eventual aprovação de novas orientações a partir das consultas realizadas depois da aprovação da Resolução CNJ nº 324/2020 para publicação no sítio eletrônico (<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-documental-e-memoria-proname/contato-duvidas-e-orientacoes/>). O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, sugeriu que os normativos fossem disponibilizados no sítio eletrônico do Proname. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher identificou a necessidade de verificar as orientações vigentes e consolidar as consultas recebidas pelo Comitê do Proname nos últimos três anos, formando um rol consultivo, colocando-se à disposição para auxiliar a Coordenadora de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário, Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, nesse levantamento. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, sugeriu que as orientações publicadas até 2015 sejam analisadas. E que como a Coordenadoria da membra Pâmela Tieme Barbosa Aoyama só passou a auxiliar o Proname em meados de setembro de 2020, o período que a antecedeu e o período posterior à publicação da última Orientação sejam avaliados com cautela. Ficou decidido que a membra Maria Rosa Torres Susana, devido ao seu conhecimento sobre o funcionamento do Proname, auxiliará no levantamento. O item 10 tratou da Resolução do Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, explicou que o Conselheiro Mário Guerreiro, Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário, encaminhará a Resolução para apreciação do Plenário do CNJ, esclarecendo que o Conselheiro tem apoiado formalmente o Proname e em seus primeiros dias à frente da Comissão, foram publicadas as Tabelas de Temporalidade de Documentos Administrativos do Poder Judiciário. Ressaltou que o Conselheiro Mário Guerreiro tem ajudado muito o Proname. O item 11 tratou do Manual de Digitalização do Poder Judiciário. O membro Júlio Cesar de Andrade atualizou o Comitê sobre o andamento do manual que conta com a participação das membras Luciane Baratto Adolfo, Maria Rosa Torres Susana e do membro Reginaldo Pereira de Matos. Informou que o documento foi estruturado, mas que será necessário regulamentar a digitalização de documentos no âmbito do Judiciário para que o manual abarque o tema. Esclareceu que o objetivo do manual é levar orientações gerais, mas acima de tudo auxiliar os tribunais a tomarem a decisão de digitalizar um documento e como. A membra

Luciane Baratto Adolfo, após analisar o material produzido, sugeriu a elaboração de um fluxo de digitalização sobre o que seria vantajoso digitalizar ou não. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, agradeceu e parabenizou pelo andamento do manual. Ficou decidido que a minuta do ato normativo e do manual será apresentada na próxima reunião do Comitê. O item 12 tratou da minuta do acordo entre o CNJ e o Arquivo Nacional para que o Diretório Brasil de Arquivo (Dibrarq) interligue os arquivos do Poder Judiciário. A Presidente do Conarq, Neide De Sordi, informou que já havia encaminhado a minuta à membra Pâmela Tieme Barbosa Aoyama e sugeriu que o Proname apresente uma proposta. Ficou decidido que a membra Pâmela Tieme Barbosa Aoyama encaminhará a minuta para apreciação de todos os membros e que o tema será retomado na próxima reunião. O item 14 tratou da minuta de Portaria para inscrição de Tribunais interessados em sediar o Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher esclareceu que está amadurecendo o texto da minuta, visto que o normativo só terá vigência para os eventos a partir de 2022, adiantando que está trabalhando na elaboração da minuta e que a entregará em breve. O item 15 tratou do Curso de Gestão Documental e Gestão de Memória – CEAJUD. O Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher informou que tem trabalhado intensamente na finalização do material do curso. Avisou que a versão final será entregue até o dia posterior ao da reunião e que a ideia é que o curso seja lançado após o carnaval de 2022. Parabenizou e agradeceu a contribuição das arquivistas Luciane Baratto Adolfo e Tassiara Kich e dos historiadores Mônica Pádua e Adelson Brüggemann, conteudistas do curso. O Juiz de Direito falou ainda sobre o V Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, que será realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), sugeriu que o CNJ divulgue o evento em seu portal e agradeceu o apoio do Comitê do Proname ao evento. O Juiz de Direito Edilson Enedino das Chagas divulgou o evento e manifestou seu contentamento em participar do desenvolvimento do Congresso. Ressaltou que o evento abordará o tema de digitalização de documentos, fato que contribuirá no desenvolvimento das atividades do Comitê do Proname. Convidou todos a participarem do Congresso e agradeceu a contribuição da Juíza do Trabalho Anita Job Lübbe e do Juiz de Direito Carlos Alexandre Böttcher. O Coordenador do Comitê do Proname, Walter Godoy dos Santos Júnior, ressaltou tratar-se de evento bem pensado e de altíssimo nível. Encerrada a pauta, o coordenador marcou a próxima reunião para o dia nove de março de dois mil e vinte dois, às dez horas. No clima de confraternização, o Coordenador desejou boas festas e que o próximo ano seja tão produtivo quanto o que se encerra. Desejou bom trabalho a todos, agradeceu a todos os presentes a gentileza na disponibilização do tempo e encerrou a reunião às onze horas e trinta e quatro minutos.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO GALLUZZI DOS SANTOS, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 25/03/2022, às 15:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1277694** e o código CRC **A109F4BF**.